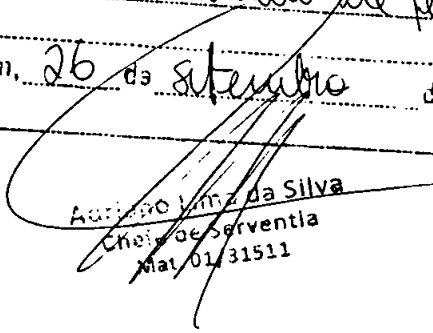


**JUNTADA**

adiante da Mandado de Penhora

Em, 26 de setembro de 2017

  
Adriano Lima da Silva  
Chefe de Serventia  
Mat. 01/31511

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital**

Comarca da Capital  
Cartório da 35ª Vara Cível  
Processo: 0074106-08.2012.8.19.0001  
**Mandado: 2017042240**  
Documento: 1307/2017/MND

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**, na forma abaixo:

Ao(s) 28 dia(s) do mês agosto do ano de 2017, às 13:10, em cumprimento do presente Mandado, compareci Rua Professor Manuel Ferreira, 144, apto. 208, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, onde, após preenchidas as formalidades legais, procedi, para garantia do valor principal e seus acréscimos legais, à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns) a seguir arrolados: 1) Três computadores, desktop com monitor, que avalio no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
2) Um servidor IBM com monitor, que avalio em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
3) Um laptop Vaio, que avalio em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);  
4) Dois aparelhos de ar-condicionado Admiral, que avalio no total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);  
5) Um televisor, 20", semp toshiba, que avalio em R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
Ato contínuo, depusitei-o(s) em mãos de Fernando Jefferson de Oliveira, que aceitou o encargo, após ter tomado ciência de que não poderá dispor do(s) mesmo(s) sem prévia autorização do M.M Juízo, sob as penas da lei. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que segue devidamente assinado por mim. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Intimei o réu da penhora, tendo lhe lido o mandado e entregue a contrafé, que foi por ele recebida, exarando seu ciente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017.

Depositário: Fernando Jefferson de Oliveira

